



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SSL
Fls. 02
Rub. J.M.

OFÍCIO/GG/ 097 /2023-SAD.

Cuiabá, 23 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **EDUARDO BOTELHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Governador "Dante Martins de Oliveira"
Nesta.

16	LIDO
Em, 16/08/2023	Na Sessão da:
	Secretário

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido no art. 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, comunico a Vossa Excelência que **decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 161/2023, que "Denomina Ponte Olívio Saqui a ponte sobre o Rio Jaú, localizada na MT-325, no município de Juara"**, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

MAURO MENDES
Governador do Estado

PRESIDÊNCIA

Recebido em 19.08.2023
Às 09:25 horas.

Ney Adauto Rodrigues Leite
Gestor de Gabinete

A
E + P
11/08/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SSL
Fis. 03
Rub. JPR

MENSAGEM Nº 94, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente** o Projeto de Lei nº 161/2023, que "*Denomina Ponte Olívio Saqui a ponte sobre o Rio Jaú, localizada na MT-325, no município de Juara*", aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária realizada no dia 01 de junho de 2023.

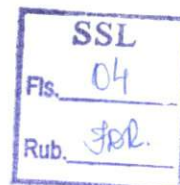
Manifesta-se pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade:

- **Inconstitucionalidade formal:** invade a competência privativa do Poder Executivo Municipal para legislar sobre assuntos de interesses locais e promover, no que couber, ordenamento e organização territorial, conforme dispõe o art. 30º, incisos I e VIII, da Constituição Federal de 1988.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente** o Projeto de Lei nº 161/2023, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023.


MAURO MENDES
Governador do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº DE DE DE 2023.

Autor: Deputada Janaina Riva

Denomina Ponte Olívio Saqui a ponte sobre o Rio Jaú, localizada na MT-325, no Município de Juara.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte Olívio Saqui a ponte sobre o Rio Jaú, localizada na MT-325, no Município de Juara - coordenadas geográficas 11º12'18,26"S e 57º19'45,72"O.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de junho de 2023.

Deputada Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Deputado Max Russi - 1º Secretário

Deputado Valdir Barranco - 2º Secretário